



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 47/2022-CGJ

Processo nº 8.2022.0010/003344-2

Área Notarial e Registral

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público nos Serviços Notariais e de Registro do Rio Grande do Sul nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **GIOVANNI CONTI**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 16/2022, encaminhado pelo Fórum de Presidentes das Entidades Representativas das Classes dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o regramento de horário especial de atendimento ao público das serventias extrajudiciais durante os jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol de 2022, tendo como paradigma a Ordem de Serviço nº 03/2022-P; e

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro do Rio Grande do Sul,

PROVÊ:

Art. 1º - Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, haverá alteração do horário de atendimento ao público nos Serviços Extrajudiciais do Rio Grande do Sul, com prorrogação dos prazos que se vencerem nas datas, mantendo-se os respectivos serviços urgentes pelo regime de plantão.

§1º - No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o atendimento ao público terá início às 08h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

§2º - No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o atendimento ao público terá início às 08h e será encerrado às 12h, sem intervalo de almoço.

§3º - No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o atendimento ao público terá início às 08h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

§4º - Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o atendimento ao público terá início às 08h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

§5º - Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o atendimento ao público terá início às 08h e será encerrado às 11h; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o atendimento ao público terá início às 8h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

Art. 2º - Deverá ser afixada cópia deste provimento no mural e na porta de entrada da serventia, para sua ampla divulgação ao público.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

**DES. GIOVANNI CONTI,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.**



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 25/10/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4533237** e o código CRC **3C817975**.
